



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2018

Ao(s) 12 (Doze) dia(s) do mês de julho de dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a L.H. GONÇALVES COMPONENTES ELETRÔNICOS-EPP, situada na Rua do Triunfo, n. 50, loja 58, Santa Ifigênia, São Paulo-SP, CEP: 01212-010, telefone (11) 3337-2051, inscrita no CNPJ sob o n. 08.288.901/0001-32, e neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor LUIZ HENRIQUE GONÇALVES, residente e domiciliado em São Paulo-SP, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 26/2018, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/2003, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 26/2018, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para **fornecimento de materiais elétricos, tais como braçadeiras plásticas, terminais tipo olhal e solda em fio**, de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA/ MODELO	QT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
3	BRAÇADEIRA PLÁSTICA COMPRIMENTO 30 CM – COR BRANCA	PÇ	JNG	1.000	0,10
4	BRAÇADEIRA PLÁSTICA COMPRIMENTO 30 CM - COR PRETA	PÇ	JNG	1.000	0,10
48	TERMINAL TIPO OLHAL DE # 1,5 mm² A # 2,5 mm²	PÇ	JNG	319	0,15
56	SOLDA EM FIO 60% ESTANHO 40% CHUMBO	KG	JNG	10	114,35
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 1.391,35

Parágrafo único – Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para formação de cadastro de reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-



mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

Parágrafo terceiro – O prazo de entrega será o constante da proposta da signatária, que não poderá ser superior a 30 (dez) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo quarto – Local de entrega: será definido a cada ocasião, devendo a signatária entrar em contato com a Coordenação de Almoxarifados, por meio do número de telefone (61) 3216-4863, que designará o local para entrega dos materiais.

Parágrafo quinto – Dia e horário de entrega: em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo sexto – É da responsabilidade da signatária o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – A signatária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.



Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do subitem 4.1 do Anexo n. 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à signatária será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 6 do Anexo n. 3 do Edital.

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A signatária será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela



Câmara dos Deputados ou recolhidos pela signatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa n. 34/2003.

Parágrafo primeiro – A signatária deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância da signatária.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela signatária das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – A signatária explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da signatária, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.



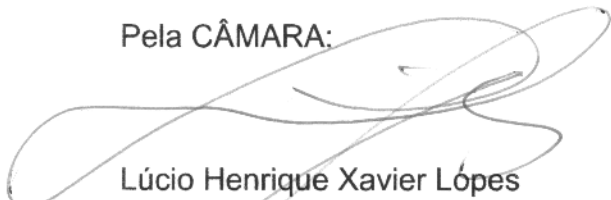
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 5 (cinco) páginas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 12 de julho de 2018.

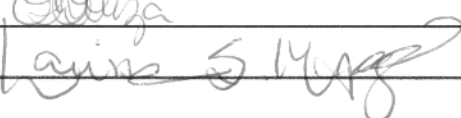
Pela CÂMARA:


Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela L.H. GONÇALVES:


Luiz Henrique Gonçalves
Representante Legal
CPF n. 131.658.818-12

Testemunhas:

- 1) 
2) 

08.288.901/0001-32
L.H. GONÇALVES
COMPONENTES ELETRÔNICOS-EPP
Rua do Triunfo, 50 - Loja 58
Santa Higônia - CEP 01212-010
São Paulo - SP



Proc. 108.838/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 22/2018, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: FERRAGENS LIDER GAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2018. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 2.637,75 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Proc. 108.838/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 23/2018, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: GABRIELA DO NASCIMENTO RODRIGUES - EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2018. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 3.232,26 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

Proc. 108.838/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 24/2018, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: L.H. GONÇALVES COMPONENTES ELETRONICOS - EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2018. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 1.391,35 (um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Proc. 108.838/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 25/2018, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: LEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2018. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 1.792,50 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Proc. 108.838/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 26/2018, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: O. DO LAGO OLIVEIRA - GALVANIZAÇÃO - EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2018. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 35.724,00 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2018 - UASG 010001

Processo: 215.212/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de sistema de radiocomunicação padrão TETRA, tais como antenas, cabos, conectores e supressores de surto. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 13/07/2018 às 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívica-administrativa - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-99-2018. Entrega das Propostas a partir de 13/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Catálogo e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

VANDERLEI ALMEIDA VELOSO
Presidente da CPL
Em Exercício

(SIDEC - 12/07/2018) 010001-00001-2018NE000083

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2018 - UASG 020001

Processo: 00200003220201876. Objeto: Contratação dos serviços de suporte técnico e atualização de versão para produtos Oracle, pelo período de 12 meses consecutivos. Total de Itens Licitados: 00010. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as justificativas apresentadas pelo órgão técnico no Termo de Referência. Declaração de Inexigibilidade em 10/07/2018. ILANA TROMBKA, Diretora-geral. Ratificação em 12/07/2018. JOSE BARROSO PIMENTEL, Primeiro-secretário. Valor Global: R\$ 483.995,81. CNPJ CONTRATADA: 59.456.277/0003-38 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

(SIDEC - 12/07/2018) 020001-00001-2018NE000003

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018071300135

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES (SADCON) DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.005657/2018-44 e tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via e-mail e via postal com o retorno da AR, conforme demonstra o relatório de rastreamento nº DY 451536757 BR, resolve, com base na alínea f do inciso primeiro do art. 109 da Lei nº 8.666/93, notificar a empresa REDECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.933/0001-63, a apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, contra a rescisão unilateral do Contrato nº 001/2015, autorizada pelo Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com espeque nos artigos 77 e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, assim como na Cláusula Décima Quarta, caput e Parágrafos Primeiro e Quinto do referido ajuste, e contra a MULTA no valor R\$ 590.404,94 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), aplicada por intermédio da Portaria nº 062 de 04/07/2018, com base no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, nos Parágrafos Quarto e Sétimo da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 001/2015, e considerando o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, em razão da inexecução parcial do Contrato, substanciada na não entrega de parte do objeto contratado e na não apresentação de garantia contratual válida, bem como por dar ensejo à rescisão unilateral da avença. O referido recurso deverá ser dirigido à SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no terreno do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal (SADCON), sito à Via N2, Bloco 16, 1º andar, sala 18, CEP 70.165-900; ou ainda por intermédio do e-mail penalizacaocontratual@senado.leg.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo e-mail sempe@senado.leg.br.

RODRIGO GALHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2018 - UASG 020001

Processo: 00200.003456/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para, por demanda formulada pelo SENADO, o fornecimento de aparelhos telefônicos analógicos e materiais de consumo para manutenção da rede telefônica do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 13/07/2018 às 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Senado Federal - Via N2, Bloco 16, 1º Pavimento, Sala 10 Plano Piloto - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/020001-05-68-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro

(SIDEC - 12/07/2018) 020001-00001-2018NE000003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2018 - UASG 020001

Processo: 00200.005479/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais para manutenção e atualização do sistema VIP, com entrega imediata, para a Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 13/07/2018 às 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Via N2, Senado Federal, Bloco 16, Mezanino, Sala 10 Plano Piloto - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/020001-05-69-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas.

FELIPE GUIMARAES CORTES
Pregoeiro

(SIDEC - 12/07/2018) 020001-00001-2018NE000003

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 60/2015, celebrado entre o STF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF (Processo Eletrônico n. 009954/2016). Objeto: prorrogar a vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 11/07/2018. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: Pelo STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral e pela Contratada, Diva da Silva Marinho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato 05/2015, celebrado entre o STF e a DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (Processo Eletrônico n. 003380/2016). Objeto: retificar a planilha de horas. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 11/07/2018. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: Pelo STF, Juliana Miranda Toledo, Diretor-Geral e pela Contratada, Edson Martins de Almeida.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 19/2018, conforme Ata de Registro de Preços n. 22/2018 e Processo n. 02134/2018. Objeto: material de divulgação e identificação visual. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. Aliança Sign Publicidade e Comunicação EIRELI. CNPJ 26.009.251/0001-20. Valor: R\$106.876,00. Data de Assinatura: 12/07/2018. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Juliana Miranda Melloh Almeida - Diretora-Geral; pelo Fornecedor, Gilberto José Vianna - Representante Legal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 19/2018, conforme Ata de Registro de Preços n. 20/2018 e Processo n. 02134/2018. Objeto: material de divulgação e identificação visual. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. Hello Print Comunicação Visual LTDA. CNPJ 25.136.176/0001-04. Valor: R\$5.199,98. Data de Assinatura: 11/07/2018. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Juliana Miranda Melloh Almeida - Diretora-Geral; pelo Fornecedor, Jacqueline Gegunes Bittencourt - Representante Legal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 50/2018

A Licitação TSE nº 50/2018 - aquisição de óleo diesel, resultou deserta.

MARIA ANGELICA BORGES DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 12/07/2018) 070001-00001-2018NE000054

COORDENADORIA DE ATIVIDADES

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato-TSE 20/2018, firmado entre o TSE e a Casa da Moeda do Brasil. CNPJ 34.164.319/0005-06. OBJETO: Prorrogar de 13/07/2018 a 31/07/2018 o prazo final para a entrega dos itens contratados. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, II, da Lei 8666/93. ASSINATURA: 12/07/2018. ASSINAM: Rodrigo Curado Fleury, Diretor-Geral, e Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE, e Abelardo Duarte de Melo Sobrinho e Jehovah de Araújo Silva Junior, Diretores, pela Casa da Moeda. P.A 2017.00.000006601-8.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 55/2013, firmado entre o TSE e a Eletrodada Engenharia Ltda. - CNPJ nº 16.099.194/0001-64. OBJETO: Repactuar os preços contratuais a partir de 01/01/2018. Majorar o valor do auxílio transporte. Majorar o valor da assistência médica e odontológica. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 4.379.244,61. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93; art. 53 e seguintes da IN 5/2017; art. 35 da Resolução-TSE nº 23.234/2010 e Cláusula Sétima do contrato. ASSINATURA: 12/07/2018. ASSINAM: Rodrigo Curado Fleury, Diretor-Geral, e Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração, pelo TSE, e Giovanni Sady Coelho da Rocha, Procurador, pela contratada. PA SEI nº 2016.00.000005067-1.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.